

Apoiada em 15 de Dezembro
P. Moraes.

Volta N. 6.

No art. 84, acrescenta-se:

3.º As clausulas, de que trata o n. 2.º do cto
artigo, serão sempre amplificadoras de que
sejam favoráveis ao Estado.

Acta da sessão da Câmara Nacional,
15 de Dezembro de 1890.

A. de Amorim Garcia.